

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 22 de Julho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Serviços de Acção Social

Artigo 33.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Alinea a) «Inquéritos sociais corporativos e coordenação dos serviços de assistentes sociais e de educadoras familiares nos organismos corporativos e empresas». — 7.085\$00

Para o n.º 1) «Publicidade e propaganda»:

Alinea a) «Publicação do *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*» + 7.085\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta transferência mereceu, por despacho de 3 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Agosto de 1959. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Assistência, por seu despacho de 29 de Julho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Serviços de saúde pública

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 19.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 15.000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Alinea b) «Pessoal do Parque Sanitário nos termos do § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36 361, de 20 de Junho de 1947» + 15.000\$00

Esta transferência mereceu, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro de 1958, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, dada em seu despacho de 13 do mês em curso.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Agosto de 1959. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.